



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
SEPN 508, Bloco A Ed. Confea - Engenheiro Francisco Saturnino de Brito Filho - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70740-541
Telefone: 6121053700 - <http://www.confea.org.br>

Processo: CF-05255/2020

Assunto: Prorrogação de Vigência - Contrato 117/2019 - GRUPO GSI - Serviço de motorista

Interessado: GSI – Serviços Especializados LTDA EPP

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2019

Unidade Gestora: GIE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2019 CELEBRADO ENTRE O CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CONFEA) E A EMPRESA GSI - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA EPP, CONFORME PROCESSOS Nº 03420/2019; Nº 05255/2020.

O CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede no SEPN, Quadra 508, Bloco "A", Edifício Confea - Francisco Saturnino de Brito Filho, Asa Norte, 70.740-541, Brasília - DF, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 33.665.647/0001-91, representado pelo seu Presidente, **Eng. Civ. Joel Krüger**, CPF nº 493.216.509-97, RG nº 1.840.700-0 SSP/PR, e, de outro lado, a empresa **GSI - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 15.219.654/0001-88, estabelecida na QOF QN 07, Conjunto 01, Lote 05, 1º andar, Riacho Fundo I, 71805-772, Brasília - DF, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **Kelly Fragoso Souza**, portadora da Cédula de Identidade nº 1.229.617 SSP/DF e CPF (MF) nº 602.612.261-34, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por meio de Contrato Social, tem entre si justo e avençado e celebram o presente instrumento, de acordo com o Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2019 e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, constantes do Processo nº [03420/2019](#), sujeitando-se as partes às normas disciplinares da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), da [Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002](#), do [Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019](#), das Instruções Normativas da SLTI/MPOG, e às condições que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar pelo período de 12 (doze) meses**, o prazo de vigência e de execução do Contrato nº 117/2019 (0473357) cujo objeto é prestação de serviços continuados de mão de obra para o exercício da função de Motorista Executivo, condutores de veículos de pequeno e de médio porte e de cargas leve, para atender as necessidades do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo fica prorrogado o prazo de vigência e de execução do Contrato nº 117/2019 (0473357), por mais 12 (doze) meses, a contar a partir de **6 de dezembro de 2021**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor mensal do contrato passará de R\$ 24.279,04 (vinte e quatro mil duzentos e setenta e nove reais e quatro centavos) para **R\$ 25.216,00 (vinte e cinco mil duzentos e dezesseis reais)**, com os efeitos financeiros a contar a partir de 1º de janeiro de 2021.

3.2. O valor global estimado, para o período de 12 (doze) meses, foi alterado de R\$ 295.987,68 (duzentos e noventa e cinco mil novecentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos) para **R\$ 307.421,72 (trezentos e sete mil quatrocentos e vinte e um reais e setenta e dois centavos)**, estando assim composto:

Tipo de Serviço	Valor proposto por empregado	Qtde. de Empregados por Posto	Valor proposto por Posto	Qtde. de Postos	Valor Total do Serviço
-----------------	------------------------------	-------------------------------	--------------------------	-----------------	------------------------

1	Motorista Executivo	R\$ 6.304,00	1	R\$ 6.304,00	4	R\$ 25.216,00
Quadro - Demonstrativo - VALOR GLOBAL						
Descrição						Valor (R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida (Posto)					R\$ 6.304,00
B	Valor mensal do serviço					R\$ 25.216,00
C	Valor global da proposta (valor mensal do serviço X nº de meses do contrato)					R\$ 302.592,00
PROVISÃO PARA PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS						R\$ 4.829,72
VALOR TOTAL GLOBAL (Valor mensal x 12 meses)						R\$ 307.421,72

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. A despesa com este Termo Aditivo, no corrente exercício, correrá a conta orçamentária nº 6.2.2.1.1.01.04.09.006 - Serviços de Motorista.

4.2. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no respectivo Orçamento Anual, ficando o **CONTRATANTE** obrigado a apresentar, no início do exercício, a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados da assinatura do presente termo aditivo pelo CONTRATANTE, garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO AMPARO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização da autoridade competente do Confea, exarada no Processo nº 05255/2020, com fundamento nas justificativas apresentadas pela unidade solicitante (GIE) no doc. SEI nº 0516629, na Cláusula Sexta do Contrato nº 117/2019, no inciso V, §1º do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993, bem como no Parecer da Sucon nº 196/2021, doc. SEI nº 0528061.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESILIÇÃO

Fica estabelecida a possibilidade de resilição unilateral do contrato a qualquer momento, por interesse do CONTRATANTE, sem ônus para nenhuma das partes, devendo a CONTRATADA ser comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

8. CLÁUSULA OITAVA- DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais condições pactuadas anteriormente e não alteradas.

9. CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste termo aditivo no Diário Oficial da União - D.O.U. para que se torne eficaz.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, depois de lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **João de Carvalho Leite Neto, Chefe da Subprocuradoria Consultiva**, em 22/11/2021, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kelly Fragoso Souza, Usuário Externo**, em 23/11/2021, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 23/11/2021, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0528737** e o código CRC **980A2F73**.